



2021 – 2024

Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás
Gabinete do Prefeito

Decreto nº. 2.252/2024

de 10 de setembro de 2024.

Reconhece o direito de Mudança de Nível da servidora e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO que a servidora concluiu o curso de pós-graduação “Lato Sensu” de Especialização em Psicopedagogia Institucional em 13 de maio de 2009;

CONSIDERANDO que a servidora requereu junto a Administração Municipal de Alto Paraíso de Goiás/GO a sua mudança de nível, conforme Processo nº 6776/2009;

CONSIDERANDO que a servidora está amparada legalmente através da Lei Municipal nº. 853/2010.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica reconhecido o direito de mudança de nível, conforme preceitua o art.6º; §1º; da Lei Municipal nº 853/2010, passando do **Nível II para Nível III**, a servidora **Marta Conceição da Silva**, inscrita no CPF sob o n.º 792.777.721-15, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2010, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Alto Paraíso de Goiás, aos 10 dias do mês de setembro do ano de 2024.


MARCUS ADILSON RINCO
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro
Próprio, afixado no
Placar de publicidade.
Data Supra.